

**LEI N° 188, DE 28 DE JUNHO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	02 – Poder executivo
<b>Unidade:</b>	04 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
<b>Sub-unidade:</b>	01 – Departamento de Educação
<b>Função:</b>	12 – Educação
<b>Sub-função:</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa:</b>	0005 – PROEM – Programa de Educação Municipal
<b>Projeto de Atividade:</b>	2043 – Despesas de exercícios anteriores
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 1.200,00

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:  
02.03.04.123.0004.2006.4.4.90.52.01.....R\$ 1.200,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 28 de junho de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal –